NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 071

Tema:	Fiscalização de desmatamento ou queima				
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)				
Sistema:				**Código:**	
Versão:	1	**Aprovação:**		**Vigência:**	

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos de fiscalização nos casos de desmatamento ou queima.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.
3.2 Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
3.3 Decreto Federal nº 2.661, de 8 de julho de 1998.
3.4 Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.
3.5 Lei Estadual nº 5.361, de 30 de dezembro de1996.
3.6 Lei Estadual nº 6.613, de 06 de fevereiro de 2001.
3.7 Lei Estadual nº 7.058, de 22 de janeiro de 2002.
3.8 Lei Estadual nº 10.476, de 21 de dezembro de 2015.
3.9 Decreto Estadual nº 4.124-N, de 12 de junho de 1997.
3.10 Decreto Estadual nº 4.170-N, de 02 de outubro de 1997.
3.11 Instrução Normativa Idaf nº 008, de 13 de setembro de 2016.
3.12 Instrução de Serviço Idaf nº 015-N, de 15 de dezembro de 2017.

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 1 / 8

3.13 Procedimento Operacional Padrão Administrativo nº 012 (POP-ADM-012): Processos de Fiscalização Idaf.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **Agente fiscalizador -** servidor público pertencente ao quadro de servidores do Idaf, com atribuição de fiscalização, responsável pela lavratura do IUF.

4.2 **Autuado -** pessoa física ou jurídica contra a qual se lavrou o IUF.

4.3 **Fiscalizado -** pessoa física ou jurídica, pública ou privada, sujeita à fiscalização do órgão ambiental competente.

4.4 **Fiscalização -** procedimentos utilizados pelos órgãos competentes para verificar se as normas e leis estão sendo cumpridas.

4.5 **Laudo de Fiscalização -** documento que acompanha o IUF, com objetivo de detalhar as circunstâncias que levaram à constatação da infração, a identificação da autoria, a descrição dos fatos ocorridos e demais informações referentes à fiscalização.

4.6 **Instrumento Único de Fiscalização (IUF) -** documento utilizado pelo Idaf para a aplicação de penalidades.

4.7 **Simlam -** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Licenciamento e Controle Florestal (Gelcof).

5.2 Subgerência de Controle Florestal (SCFL).

5.3 Unidades descentralizadas do Idaf.

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 2 / 8

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos de fiscalização de desmatamento ou queima:

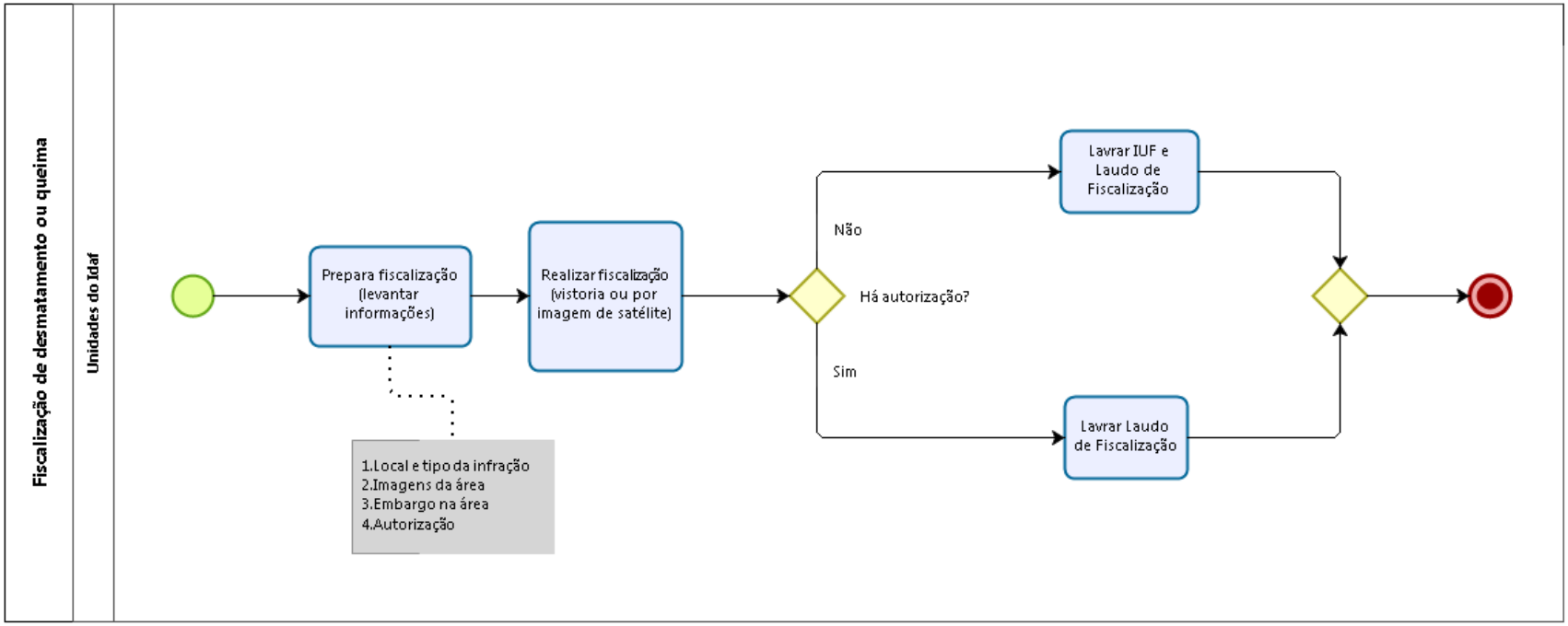

Powered by bizagi Modeler

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 3 / 8

6.2 Iniciada a fiscalização, a partir de denúncia, demanda judicial, determinação interna, vistoria, amostragem ou outra situação, o agente fiscalizador poderá ou não aplicar penalidade administrativa por meio do IUF, como multa, apreensão, interdição, embargo ou cancelamento de autorização, conforme o caso.

6.2.1 O agente fiscalizador, quando possível, levantará informações preliminares sobre local, tipo de infração, extensão do dano, imagens georreferenciadas da área, existência de embargo/interdição na área e o proprietário da área e/ou responsável pela infração.

6.2.1.1 Consultar, no Simlam, se a área fiscalizada possui documentos regulatórios de atividades, como autorização de exploração florestal e informação de corte, assim como Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade.

6.2.1.2 Analisar os documentos lavrados referentes à área ou ao empreendimento a ser vistoriado, como auto de infração, embargo e apreensão, para posterior análise de reincidência e/ou desrespeito.

6.2.1.3 Consultar no site do Ibama as penalidades aplicadas para análise de reincidência, por meio do link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php.

6.2.1.4 Elaborar mapas, arquivos *shapes*, análise de imagens georreferenciadas, dentre outras ações, deverão ser providenciadas, a fim de auxiliar as operações no ato da fiscalização.

6.2.2 Quando a fiscalização for solicitada a partir dos processos de Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou de Autorização de Exploração Florestal (AEF), uma via do laudo de fiscalização e do IUF, caso haja, deverá ser anexada ao respectivo processo antes de retorno ao setor solicitante da vistoria.

6.2.3 Quando a fiscalização for demandada por denúncia, demanda judicial ou determinação interna, o documento inicial deverá ser juntado ao processo de IUF ou ao laudo de fiscalização, bem como a resposta ao demandante.

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 4 / 8

6.3 No caso de fiscalização *in loco,* a equipe designada deverá deslocar-se ao local da fiscalização, verificando a presença do responsável pela infração ou pelo local onde está ocorrendo a infração.

6.3.1 O aparato necessário à fiscalização deverá ser previamente providenciado, como tablet, legislação, blocos de fiscalização, canetas, carimbos, equipamentos de proteção individual (EPIs), veículo, entre outros que julgar necessário para a atividade.

6.4 Na ausência de infração, caso necessário, deverá ser encaminhado o laudo de fiscalização em resposta à denúncia ou solicitação judicial.

6.5 Na ocasião da lavratura do IUF, deverão ser informados todos os dados do autuado, o enquadramento (de acordo com a infração cometida), com a descrição da infração de forma concisa e clara, assim como a classificação e a data e hora da infração. No campo das penalidades, deverão ser marcadas todas as penalidades aplicadas e, posteriormente, no caso de aplicação de multa, o valor da multa, inclusive por extenso.

6.5.1 Caso seja aplicada a penalidade de apreensão, deverão ser informados com detalhes os produtos apreendidos, descrevendo o tipo, a quantidade e a especificação de material oriundo do corte/queima e respectivos valores. Identificar o depositário com nome, CPF, endereço e assinatura. No campo “embargo”, deverá ser informado o tamanho da área que foi embargada.

6.6 No laudo de fiscalização deverão estar descritas as informações levantadas na fiscalização (com relatório fotográfico e croqui da área), a fim de que os fatos ocorridos estejam esclarecidos:

6.6.1 Fatos relevantes: motivação da fiscalização; estágio sucessional da vegetação suprimida/queimada; relevância ecológica da área objeto da infração e seu entorno; tamanho da área; quantidade de árvores suprimidas; se a infração ocorreu em área de reserva legal (número do CAR), área de preservação permanente, unidade de conservação e/ou área de uso restrito; relação do autuado com a área e com a infração.

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 5 / 8

6.6.2 Descrição dos atenuantes e agravantes nos moldes da Lei Estadual nº 10.476/2015, além da justificativa do valor da multa aplicada.

6.6.3 Croqui da área e/ou localização de todas as árvores suprimidas.

6.7 Sempre que a infração ocorrer em vegetação nativa, o servidor deverá analisar a necessidade de lavratura do termo de embargo da área, assim como manifestar-se sobre a forma de recuperação ou reparação do dano e a possibilidade de desembargo, caso a área tenha sido embargada.

6.8 Na constatação da infração de desmatamento/queimada e não sendo possível imputar a responsabilidade ao proprietário, devido à ausência de nexo causal, a área deverá ser apenas embargada em nome do proprietário.

6.9 Quando houver apreensão de material, deverá ser avaliado quanto à destinação do produto, se permanecerá na área e/ou se será doado, com a devida justificativa, devendo, sempre que possível, identificar o local do depósito, bem como de todo o material apreendido por meio de relatório fotográfico.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A lavratura do IUF e emissão do Laudo de Fiscalização deverão seguir as determinações do POP-ADM-012.

7.2 A solicitação de desembargo, desinterdição e/ou liberação do material apreendido deverá ser anexada ao processo, com a documentação que comprova a sua regularidade, e encaminhada à GELCOF/SCFL para análise e deliberação.

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 6 / 8

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Jesus Fernando Miranda Barbosa Fiscal Estadual Agropecuário Subgerente de Controle Florestal	Elaborado em 19/11/2021
Karine da Costa Moura Gonçalves Fiscal Estadual Agropecuário	
Mayra Duarte Pontes Fiscal Estadual Agropecuário	
Cecília Santos Rabelo Fiscal Estadual Agropecuário	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Fabricio Valentim Zanzarini Fiscal Estadual Agropecuário Gerente de Licenciamento e Controle Florestal	Aprovado em
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Leonardo Cunha Monteiro Diretor-presidente	Aprovado em
Fabiano Campos Grazziotti Diretor técnico	Aprovado em

2022-T2581T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2022 16:53 PÁGINA 7 / 8

ASSINATURAS (7)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JESUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA
SUBGERENTE
SCFL - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 11:09:39 -03:00

KARINE DA COSTA MOURA GONÇALVES
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SCFL - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 14:50:21 -03:00

MAYRA DUARTE PONTES
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SCFL - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 12:00:09 -03:00

CECILIA SANTOS RABELO
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
SCFL - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 11:39:40 -03:00

FABRICIO VALENTIM ZANZARINI
GERENTE SETORIAL
GELCOF - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 16:49:56 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 11:33:34 -03:00

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 02/05/2022 16:53:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/05/2022 16:53:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JESUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA (SUBGERENTE - SCFL - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-T2581T